

Zona intermédia — delimitada pelo polígono A-B-C-D, cujos vértices têm as seguintes coordenadas:

Vértices	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
A	77 509	243 095
B	78 263	244 692
C	77 590	244 880
D	77 171	243 193

Zona alargada — delimitada pelo polígono E-F-G-H, cujos vértices têm as seguintes coordenadas:

Vértices	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
E	77 475	245 450
F	78 788	245 138
G	77 950	242 050
H	76 175	242 563

Junta-se extracto da carta n.º 22 do Instituto Geográfico do Exército, à escala de 1:25 000.

Os artigos 42.º, 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, estabelecem ou permitem estabelecer restrições e condicionantes a observar em cada uma destas zonas do perímetro de protecção.

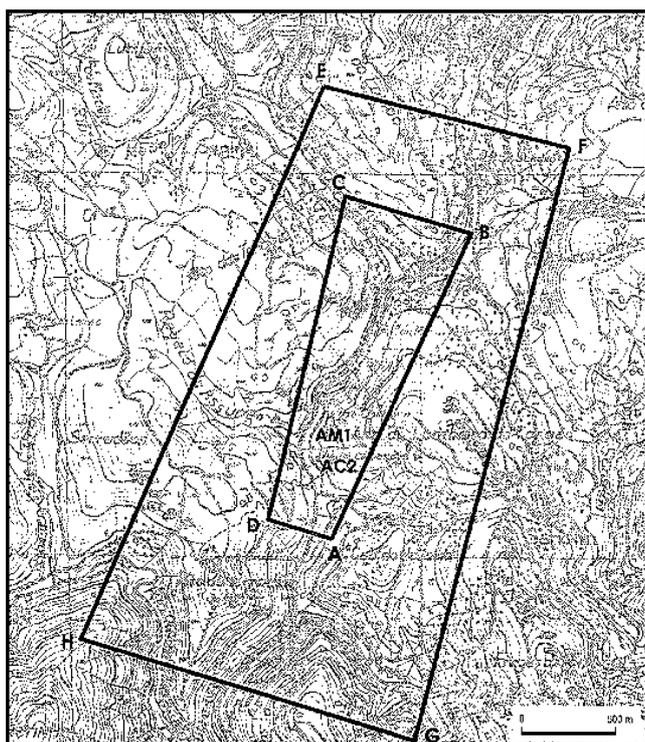
Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito, e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O processo está patente, para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção-Geral de Geologia e Energia, sita na Avenida de 5 de Outubro, 87, 3.º, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

27 de Junho de 2006. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

Zonas do perímetro de protecção para a concessão de água mineral natural denominada «Águas de Sandim»

Extracto da carta n.º 22 do Instituto Geográfico do Exército à escala de 1/25 000



3000209839

Direcção-Geral do Turismo

Comissão de Utilidade Turística

Sector de Utilidade Turística

Aviso

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 30 de Maio de 2006, foi atribuída a utilidade turística a título prévio à Albergaria Residencial «Portas de Santa Rita», sita na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 2429, em Ermesinde, concelho de Valongo, distrito do Porto, de que é proprietária a Sociedade Júlio Sá, L.ª

A referida utilidade turística é atribuída nos termos do disposto nos artigos 2.º, n.º 1; 3.º, n.º 1, alínea a) (com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro); 5.º, n.º 1, alínea a); 7.º, n.ºs 1 e 2, e 11.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, e nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, valendo por um prazo de 36 meses, contado a partir da data da publicação no *Diário da República* do despacho declarativo, ficando, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O estabelecimento deverá manter as exigências legais para a classificação prevista de albergaria residencial;

b) O estabelecimento deverá abrir ao público no prazo máximo de 30 meses, contado a partir da data da publicação, no *Diário da República*, do despacho declarativo, sem prejuízo de dever legal de requerer a confirmação da utilidade turística dentro do prazo de validade fixado, excepto quando lhe seja concedida a prorrogação prevista no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro;

c) A empresa não poderá realizar, sem prévia autorização da Direcção-Geral do Turismo e conhecimento da Comissão de Utilidade Turística, quaisquer obras que impliquem alteração do projecto aprovado ou das características arquitectónicas do empreendimento.

De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro (com a redacção introduzida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), conjugado com o disposto nos artigos 17.º e 22.º daquele diploma, a empresa proprietária e exploradora do estabelecimento fica isenta, relativamente à propriedade e exploração do mesmo, das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspeção-Geral das Actividades Culturais, desde a data de abertura do empreendimento ao público, por um prazo correspondente ao legalmente estabelecido para efeitos de isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI) — sete anos — de acordo com o artigo 43.º do Estatuto de Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho, conjugado com o n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, caso venha a confirmar-se a utilidade turística, nos termos legais.

20 de Junho de 2006. — Pela Comissão de Utilidade Turística, *Margarida Carmo*. 3000209680

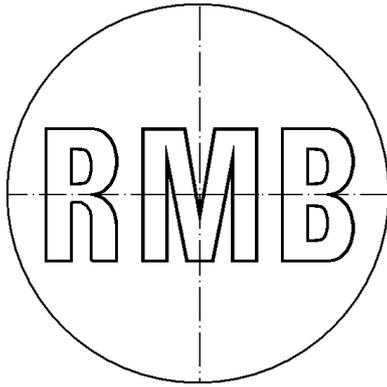
Instituto Português da Qualidade, I. P.

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.06.6.03

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa MECANIBRAGA — Reparação e Comércio de Automóveis, L.ª, Parque Industrial de Celeiros, lote S4, 4700-535 Aveleda, Braga, na qualidade de instaladora de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002, de 13 de Junho de 2002, estando autorizada a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

30 de Maio de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.



3000208274

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres
e Fluviais

Delegação de Transportes do Norte

Aviso n.º 1670/SEP

A Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais faz saber que a empresa Arriva Portugal — Transportes, L.^{da}, com sede na Rua de Eduardo de Almeida, 162, 2.º, sala C, 4810-264 Guimarães, concelho de Guimarães, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Muro, concelho da Trofa, e Souto Sapateira (via São Pantaleão), concelho de Vila do Conde, ambos do distrito do Porto, passando por São Pantaleão, cruzamento EN 318, Carriça (cruzamento), Muro (cruzamento), Alvarelhos (Escola EB2,3), Giesta, Alvarelhos, Cidoi e Alvarelhos (Felgueiras).

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

29 de Maio de 2006. — O Director de Serviços, *António Pereira Machado*. 3000208154

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social
de Bragança

Alvará n.º 1/2006

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de funcionamento do estabelecimento denominado Estalagem de Idosos da Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta, sito na Praça de Jorge Álvares, 5180-106 Freixo de Espada à Cinta, freguesia de Freixo de Espada à Cinta, concelho de Freixo de Espada à Cinta, distrito de Bragança, propriedade de Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta, requerente Santa Casa da Misericórdia de Freixo de Espada à Cinta.

As actividades e respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividade — lar de idosos.
Lotação máxima — 18 utentes.

20 de Abril de 2006. — A Directora, *Teresa Barreira*. 3000202240

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

Despacho

Por despacho de 3 de Fevereiro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por três meses, com início em 12 de Dezembro de 2005, a Sónia Maria Marques Craveiro, enfermeira, para exercer funções no Centro de Saúde de Vila Velha de Ródão.

17 de Março de 2006. — O Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, *Albino Evangelista Fernandes João*. 3000201699

Despacho

Por despacho de 3 de Fevereiro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, por três meses, com início em 11 de Fevereiro de 2006, a Bruno José Teixeira da Costa, enfermeiro, para exercer funções no Centro de Saúde de Idanha-a-Nova.

17 de Março de 2006. — O Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, *Albino Evangelista Fernandes João*. 3000201701

Despacho

Por despacho de 3 de Fevereiro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por três meses, a Ângela Alexandra de Carlos Ribeiro, enfermeira, com início em 12 de Dezembro de 2005, para exercer funções no Centro de Saúde da Sertã.

17 de Março de 2006. — O Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, *Albino Evangelista Fernandes João*. 3000201784

Despacho

Por despacho de 3 de Fevereiro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por três meses, com início em 19 de Dezembro de 2005, a Sandra Sofia Zibaia Bento, enfermeira, para exercer funções no Centro de Saúde de Penamacor.

17 de Março de 2006. — O Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, *Albino Evangelista Fernandes João*. 3000201931

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Despacho

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 7 de Abril de 2006 e ratificado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro em 19 de Maio de 2006, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, com efeitos à data indicada, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, entre este Centro Hospitalar e a enfermeira Daniela Nazário Ferreira, de 24 de Abril de 2006 a 23 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Sabino*. 3000207918

Despacho

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 18 de Abril de 2006 e ratificado por deliberação